



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260119, de 6 de maio de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2951.0234.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0143.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0054.339039.1500000.1002	500.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0285.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0194.339039.1500000.1002	133.475,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0038.339039.1500000.1002	130.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0104.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0337.339039.1500000.1002	500.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0096.339039.1500000.1002	100.006,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0003.339092.1500000.0000	3.500,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339039.1500000.0000	710.209,08

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **2.387.190,08**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0114.2951.0143.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0096.339039.1500000.1002	100.006,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0337.339039.1500000.1002	500.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0038.339039.1500000.1002	130.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0104.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0054.339039.1500000.1002	500.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0285.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0234.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0194.339039.1500000.1002	133.475,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0003.339092.1500000.0000	3.500,00
2708.003400004.17.512.0046.2900.0001.339039.1500000.0000	710.209,08

TOTAL REDUÇÕES **2.387.190,08**



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260124, de 13 de maio de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339039.1701000.0000	217,33
2302.001600387.10.305.0028.2829.0091.339030.1500000.1002	250.000,00
3501.002900018.26.452.0060.2567.0001.339014.1500000.0000	72.545,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	239.025,53
3700.003400004.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	1.103,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1660000.0000	40.000,00
3701.001500019.08.244.0019.2405.0001.339039.1660000.0000	19.187,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	93.949,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0007.339039.1500000.0000	97.561,00
3702.003400004.14.243.0163.2860.0001.339039.1749778.0000	3.893,00
3703.001300013.14.241.0235.2942.0001.339039.1749778.0000	937.764,00
4002.003400004.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.760.244,86**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339039.1701000.0000	217,33
2302.001300013.10.305.0028.2829.0091.339030.1500000.1002	250.000,00
3501.001400010.26.452.0060.2567.0001.339014.1500000.0000	72.545,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	1.103,00
3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	239.025,53
3701.001500019.08.245.0020.2403.0007.339039.1500000.0000	97.561,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	93.949,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1660000.0000	40.000,00
3701.003400004.08.244.0019.2405.0001.339039.1660000.0000	19.187,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0001.339039.1749778.0000	3.893,00
3703.001500019.14.241.0235.2942.0001.339039.1749778.0000	937.764,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	5.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

TOTAL REDUÇÕES

1.760.244,86

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260127, de 13 de maio de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001300013.08.245.0020.2403.0025.339039.1660000.0000	195.260,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	195.260,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.245.0020.2403.0025.339039.1660000.0000	195.260,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	195.260,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260131, de 20 de maio de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0066.339039.1500000.0000	70.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0079.339039.1500000.0000	140.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0064.449052.1500000.0000	100.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0062.449052.1500000.0000	150.000,00
3500.003400004.26.452.0311.2837.0030.339039.1500000.0000	15.000,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	10.095,00
3700.003400004.14.422.0127.2840.0004.339039.1500000.0000	28.927,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0003.339039.1660000.0000	38.859,00
4002.001400010.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	1.700,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **554.581,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700004.06.181.0109.2803.0066.339039.1500000.0000	70.000,00
2100.001700004.06.181.0109.2803.0064.449052.1500000.0000	100.000,00
2100.001700004.06.181.0109.2803.0062.449052.1500000.0000	150.000,00
2100.001700004.06.181.0109.2803.0079.339039.1500000.0000	140.000,00
3500.002900018.26.452.0311.2837.0030.339039.1500000.0000	15.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2840.0004.339039.1500000.0000	28.927,00
3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	10.095,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.1660000.0000	38.859,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	1.700,00

TOTAL REDUÇÕES **554.581,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260135, de 27 de maio de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001400010.08.244.0019.2405.0001.339036.1660000.0000	23.500,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	31.000,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	9.722,19

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	64.222,19
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.244.0019.2405.0001.339036.1660000.0000	23.500,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	9.722,19
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	31.000,00

TOTAL REDUÇÕES	64.222,19
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO